



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1164

Ji-Paraná (RO), 13 de setembro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
ERRATA DA CPL.....	PÁG.01
AVISOS DE CANCELAMENTO.....	PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-17749/2010

INTERESSADA: SEMUSA
 ASSUNTO: Aquisição de medicamento para a paciente Claudinéia da Silva Wasilewski
 Acolho o Parecer Jurídico nº 077/SEMUSA/JUR/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 068/CPL/PMJP/11). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de medicamento para a paciente Claudinéia da Silva Wasilewski, conforme Projeto Básico (fls. 11/13), para atender as necessidades da paciente.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa Antonio & Melo Ltda-ME, no valor total de R\$ 3.159,00 (três mil, cento e cinquenta e nove reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15090/2011

INTERESSADA: SEMAS
 ASSUNTO: Aquisição de veículo

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Eletrônico sob o nº 034/CPL/PMJP/11.

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado procedimento licitatório, conforme estabelece as Leis Federais nos 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10072-2011

INTERESSADA: SEMUSA
 ASSUNTO: Aquisição de material permanente.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão sob o nº 017/CPL/SAÚDE/11.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2421/2009 Vol. III e IV

INTERESSADA: SEMUSA
 ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À SEMDES

Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado visando a contratação de serviços dos SIA/SUS – APAE.

De acordo com manifestação do Secretário Municipal de Saúde, fls. 1.619, AUTORIZO emissão de empenho no montante de R\$ 88.328,20 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos), em favor da APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná, conforme os Recibos abaixo relacionados:

Recibo	Mês	Fls.	Valor (R\$)
7628	Out/10	998	10.000,00
7629	Nov/10	1227	10.000,00
7894	Dez/10	1274	10.000,00
7895	Jan/11	1323	10.000,00
7896	Fev/11	1363	10.000,00
7897	Mar/11	1403	9.744,50
7898	Abr/11	1442	7.112,50
7902	Mai/11	1495	7.097,55
7903	Jun/11	1535	9.988,85
7930	Jul/11	1574	4.384,80
Total			88.328,20

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 12 de Setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 11456/2010

INTERESSADA: Gabinete
 ASSUNTO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de monitoramento mensal de segurança da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária

Ref.: Prorrogação de Prazo e Aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 281/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Inviolável Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos de Segurança Ltda-ME. por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato.

AUTORIZO ainda o aditivo de valor do Contrato supramencionado, no valor mensal de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

ADOTO como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município Parecer nº 708/PGM/2011.

À SEMDES, para empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 16451/GAB/PMJP/2011

Inclui membros na Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 16075/GAB/PMJP/2011 e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 265/SEMAD/11,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados Jonath de França e Castro e Pedro Dallapicola, para compor a Comissão Especial, para promover à elaboração dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis do Município de Ji-Paraná.
 Art. 2º Em decorrência das nomeações ora efetuadas a Comissão Especial

passa a vigorar com a seguinte composição:

Paulo Henrique Paixão Martins
 Thiago Simões Liba de Almeida
 Maria Teresa Coelho da Silva Pontes
 João Batista dos Santos
 Francisco Santos de Sousa
 Elci Ferreira de Abreu
 Marlene Ferreira de Medeiros
 Jonath de França e Castro
 Pedro Dallapicola

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 16075/GAB/PMJP/2011.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 16452/GAB/PMJP/2011

Delega poderes e responsabilidades aos ocupantes de cargos que específica.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de disciplinar a Concessão de Diárias e Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná;

Considerando ser significativo o número de concessões, tanto de diárias quanto de valores pelo Regime de Adiantamento;

Considerando o convívio durante suas atividades entre o Secretário Municipal e seu servidor, e conhecendo pormenorizadamente a necessidade de cada unidade administrativa sob a sua responsabilidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes e responsabilidades aos senhores Secretários Municipais, bem como ao Procurador-Geral, Chefe de Gabinete, Controlador-Geral, Presidente da Fundação Cultural, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU e Presidente do Instituto de Previdência Municipal, para autorizar a Concessão de Diárias e Suprimento de Fundos, aos servidores lotados em suas respectivas pastas.

Parágrafo Único. A Concessão de Diárias destinadas aos senhores Secretários Municipais, e às autoridades constantes do caput, serão autorizadas pelo Prefeito Municipal e em sua ausência pela Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As Diárias e Suprimento de Fundos deverão ser concedidas obedecendo-se as Leis Municipais que regulam as matérias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nos 6687, de 30 de abril de 2002 e 6826, de 04 de junho de 2002.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 16453/GAB/PMJP/2011

Delega poderes e responsabilidades aos ocupantes de cargos que específica.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o volume significativo de Processos de Diárias que tramitam neste Poder Executivo;

Considerando que se couber a apenas um responsável, a aprovação das prestações de contas dos referidos processos, haverá uma sobrecarga de trabalho, e

Considerando finalmente que os referidos processos devem ter a maior agilidade possível em suas tramitações, tendo em vista que atrasos podem acarretar problemas aos tomadores de diárias,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes e responsabilidades aos senhores Secretários Municipais de Ji-Paraná, para aprovação das prestações de contas, nos Processos Administrativos de Diárias concedidas aos servidores lotados em suas pastas.

Art. 2º Os senhores Procurador-Geral, Chefê de Gabinete, Controlador-Geral, Presidentes da Fundação Cultural, Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU e Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, ficam responsáveis pela aprovação da prestação de contas das diárias tomadas por seus servidores.

Art. 3º A prestação de contas de Diárias deverá ser submetida à análise da Coordenação-Geral de Contabilidade, que após elaboração de relatório circunstanciado sobre a sua regularidade, enviará o processo administrativo à Secretaria Municipal de origem para aprovação pelo seu Titular.

Art. 4º As prestações de contas dos senhores Secretários Municipais e as do senhor Vice-Prefeito, em missão oficial, receberão aprovação do senhor Prefeito Municipal, que terá as suas prestações de contas aprovadas pela Chefia de Gabinete.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16454/GAB/PMJP/2011

Delega poderes e responsabilidades aos ocupantes de cargos que especifica.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o volume significativo de Processos de Suprimento de Fundos que tramitam neste Poder Executivo;

Considerando que se couber a apenas um responsável, a aprovação das prestações de contas dos referidos processos, haverá uma sobrecarga de trabalho, e

Considerando finalmente que os referidos processos devem ter a maior agilidade possível em suas tramitações, tendo em vista que atrasos podem acarretar problemas aos tomadores de Adiantamentos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes e responsabilidades aos senhores Secretários Municipais de Ji-Paraná, para aprovação das prestações de contas, nos Processos Administrativos de Suprimento de Fundos concedidos aos servidores lotados em suas pastas.

Art. 2º Os senhores Procurador-Geral, Chefê de Gabinete, Controlador-Geral, Presidentes da Fundação Cultural, Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU e Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, ficam responsáveis pela aprovação da prestação de contas dos Suprimento de Fundos tomados por seus servidores.

Art. 3º A prestação de contas de Adiantamentos deverá ser submetida à análise da Coordenação-Geral de Contabilidade, que após elaboração de relatório circunstanciado sobre a sua regularidade, enviará o processo administrativo à Secretaria Municipal de origem para aprovação pelo seu Titular.

Art. 4º As prestações de contas dos senhores Secretários Municipais receberão aprovação do senhor Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

DECRETO N. 16455/GAB/PMJP/2011

Exonera Lilian Oliveira Costa, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Lilian Oliveira Costa, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16456/GAB/PMJP/2011

Exonera Carlos Eduardo de Oliveira Gallina, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Carlos Eduardo de Oliveira Gallina, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16457/GAB/PMJP/2011

Exonera Celso Batista de Oliveira, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Celso Batista de Oliveira, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

DECRETO N. 16458/GAB/PMJP/2011

Nomeia Lilian Oliveira Costa, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Lilian Oliveira Costa, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16459/GAB/PMJP/2011

Nomeia Carlos Eduardo de Oliveira Gallina, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Eduardo de Oliveira Gallina, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16460/GAB/PMJP/2011

Nomeia Celso Batista de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a sanção da Lei nº 2180, de 14 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Celso Batista de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16461/GAB/PMJP/2011

Exonerar Marcelo Augusto dos Santos, do cargo em comissão de Controlador de Desmembramento e Junção do Departamento Imobiliário, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da senhora Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, através do Memorando nº 183/SEMURFH/PMJP/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Marcelo Augusto dos Santos, do cargo em comissão de Controlador de Desmembramento e Junção do Departamento Imobiliário, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16462/GAB/PMJP/2011

Nomeia Patrícia Camargo de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Controladora de Desmembramento e Junção do Departamento Imobiliário, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da senhora Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, através do Memorando nº 183/SEMURFH/PMJP/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Patrícia Camargo de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Controladora de Desmembramento e Junção do Departamento Imobiliário, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.16463/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18,96 (dezoito reais e noventa e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	549	10.302.1027.1122.0001	ImplantaçãoComplexo Regulador
698	15.122.2008.2034.0015	Manutenção de Serv. Administrativos	18,96	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício			

Corrente
DEOSP-RO
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente à aplicação financeira, Convênio nº 045/2010/ASJUR/DEOSP-RO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16464/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL DE SAÚDE			
424	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	4.900,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
010	001	Recursos Próprios da Saúde		

428	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	29.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
010	001	Recursos Próprios da Saúde		

02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica			
481	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB		
26.000,00	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício		

010	102	PAB - Fixo		
-----	-----	------------	--	--

02 11 15	Fundo Mun.Saúde - 5º Bloco - Gestão do SUS			
548	10.302.1027.1122.0001	ImplantaçãoComplexo Regulador	1.500,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício			

010	139	Incent.Imp.Implem.Compl.		
-----	-----	--------------------------	--	--

Reguladores
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE			
435	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA	-4.900,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
010	001	Recursos Próprios da Saúde		

02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica			
478	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB		
-26.000,00	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício			

010	102	PAB - Fixo		
-----	-----	------------	--	--

658	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos Serviços do PAB	-29.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
010	001	Recursos Próprios da Saúde		

02 11 15	Fundo Mun.Saúde - 5º Bloco - Gestão do SUS			
549	10.302.1027.1122.0001	ImplantaçãoComplexo Regulador	-1.500,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício			

010	139	Incent.Imp.Implem.Compl.		
-----	-----	--------------------------	--	--

Reguladores

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ERRATAS DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 019/CPL/11, conforme o processo 13913/11, passa a ter a seguinte redação;

• Onde se lê:
DATA DE ABERTURA: 20 de Setembro de 2011, às 15h00min.

• Leia-se:
DATA DE ABERTURA: 22 de Setembro de 2011, às 11h00min.

Ji-Paraná, 08 de Setembro de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 022/CPL/11, conforme o processo 12159/11, passa a ter a seguinte redação;

• Onde se lê:
DATA DE ABERTURA: 14 de Setembro de 2011.

• Leia-se:
DATA DE ABERTURA: 27 de Setembro de 2011.

Ji-Paraná, 08 de Setembro de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

AVISOS DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGAO ELETRONICO Nº 028/11 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8616/SEMOSP/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 028/11**, referente Processo Administrativo nº 8616/SEMOSP/11, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS**, por motivos técnicos administrativos, **CANCELAMOS** o procedimento licitatório.

Ji-Paraná, 09 de Setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Presidente
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGAO ELETRONICO Nº 032/11 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/EMTU/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 032/11**, referente Processo Administrativo nº 090/EMTU/11, cujo objeto é **Aquisição de Tinta e Materiais de Aplicação para Sinalização de Vias Públicas do Município de Ji-Paraná**, por motivos técnicos administrativos, **CANCELAMOS** o procedimento licitatório.

Ji-Paraná, 09 de Setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Presidente
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Ji-Paraná
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Imprensa

Institucional

- Executivo
- Endereços
- Escolas Municipais
- Postos de Saúde
- Telefones Úteis
- Canal da Imprensa
- Ouvidoria / Contato

Conheça Ji-Paraná

- História
- Como Chegar
- Turismo
- Galeria de Imagens

Notícias

- Ação Social
- Administração
- Agricultura
- Artigo
- Comunicados
- Cultura e lazer
- Decretos
- Defesa Civil
- Desenvolvimento econômico
- Educação
- Esporte
- Fazenda
- Gabinete
- Homenagens
- Meio Ambiente
- Nota Oficial
- Obras
- Retrospectiva 2009
- Saúde

Instalado semáforo da Rodoviária
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:35hs - Trânsito



Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracajú. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ...

Leia Mais...

+ Notícias

- 25/03/2011 às 11:51:25hs - Ação Social
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:55hs - Ação Social
Relação de candidatos ao CMDCA...
- 24/03/2011 às 12:16:47hs - Ação Social
Triplica número de inscrições para Conselheiro Tutelar...
- 24/03/2011 às 11:42:53hs - Ação Social
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação
Convite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 15:53:03hs - Comunicados
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 15:26:34hs - Educação
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação
Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:51hs - Saúde
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:33hs - Saúde
Secretário pede equipamentos a deputado...

Galeria de Imagens

- 1º Encontro de Mulheres
- Curso de Libras
- 1ª Festa do Açaí
- Carnaval dos Idosos
- Pit stop contra violência

Destaques

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS
Município de Ji-Paraná
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009
- ISS On-Line
S.A.C. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO
S.A.C. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- OUIDORIA MUNICIPAL

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br